DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Rejeita o veto integral ao Projeto de Lei nº 261/2014, que dispõe sobre a garantia da presença de Tradutor/Interprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS -, nas provas teóricas, com tradução de todas as questões nos concursos públicos municipais.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Rejeita o veto integral ao Projeto de Lei n° 261/2014, de autoria do vereador Laurindo Cesa, que pretende tornar obrigatória a presença de tradutor/intérprete de Língua Brasileira de Sinais — LIBRAS nas provas teóricas de concursos públicos a serem realizados pelo Município de Pato Branco.

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2015.

Enio Ruaro
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6304 | Pato Branco, 11 de fevereiro de 2015

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61. CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 017/2015
Extrato

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior no Orçamento de 2015 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.507 de 20 de novembro de 2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R$ 209.320,85 (Duzentos e nove mil trezentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

06. Secretaria Municipal de Assistência Social
06.02 - Fundo Municipal da Infância Criança e Adolescente
08243001960140000 - Manutenção da Casa Lar
3.3.90.30 - 934 - Material de Consumo - 240,00
4.4.90.52- 807- Equipamentos e Material Permanente 1.259,25
4.4.90.52- 880- Equipamentos e Material Permanente 2.408,86

06.03 - Fundo Municipal de Assistencial Social
08244001820360000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30 - 782 - Material de Consumo - 1.291,83
3.3.90.30 - 757 - Material de Consumo - 10.666,51
3.3.90.30 - 795 - Material de Consumo - 19.117,05
3.3.90.30 - 934 - Material de Consumo - 45.000,00
3.3.90.39 - 934 - Outros Serviço Pessoa Jurídica 43.406,26
4.4.90.52- 934- Equipamentos e Material Permanente 40.000,00
08244018.2037000 - Piso Basico Fixo
3.3.90.30 - 934 - Material de Consumo - 69,79
08244001820400000 - IGD Suas / Bolsa Família
3.3.90.30 - 934 - Material de Consumo - 45.858,27
Total 209.320,85

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
FONTE DE RECURSO
934 - B.P.C 240,00
807-CEDCA Programa Crescer em Família 1.259,25
880-Contribuições e Legados de Entidades 2.408,86
782 -MDS /FMAS /GID-SUAS 1.291,83
757 - FMAS - Bolsa Família 10.666,51
795- MDS /FMAS /GID-SUAS 19.117,05
934 - SSCFV- 128.406,26
934 -Piso Basico Fixo 69,79
934 - IGDBF Bolsa Família – 45.858,27
Total 209.320,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 5717/2015, de 10 de fevereiro de 2015
Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2624/2014, de 21 de novembro de 2014, publicada em 22 de novembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1.059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		
4.4.90.61 (111)	Aquisição de Imóveis	000	525.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa		
3.3.90.39 (521)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	200.000,00
0601.10.302.0019.2.033	Consórcio Intermunicipal de Saúde		
3.3.71.70 (632)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000	250.000,00
3.3.72.39 (639)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	75.000,00
TOTAL			525.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Rejeita o veto integral ao Projeto de Lei nº 261/2014, que dispõe sobre a garantia da presença de Tradutor/Interprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS -, nas provas teóricas, com tradução de todas as questões nos concursos públicos municipais.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Rejeita o veto integral ao Projeto de Lei nº 261/2014, de autoria do vereador Laurindo Cesa, que pretende tornar obrigatória a presença de tradutor/interprete de Língua Brasileira de Sinais — LIBRAS nas provas teóricas de concursos públicos a serem realizados pelo Município de Pato Branco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015.

Enio Ruaro - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco – PR
Travessa Goiás nº 55 – Centro – Pato Branco/PR
*CEP: 85.501-001 - Fone/Fax: (0**46) 3223-4322*
e-mail: cartoriokurtz@yahoo.com.br
JUIZ DE DIREITO – MACIÉO CATANEO
ESCRIVÃ – ELAINE KURTZ

Edital de Citação de: JULIANE STADNIK BEZ e DANIEL BEZ
Prazo de 15 dias.

PROCESSO Nº 0007183-46.2013.8.16.0131

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: EUGÊNIO FAÉ e ZEFERINO JOSÉ MAZORANA

Requerido: DANIEL BEZ, DILSO BEZ, IRACILDE SALETE CALDATO BEZ e JULIANE BEZ

O Doutor MACIÉO CATANEO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste lhe devidamente CITADA os requeridos JULIANE STADNIK BEZ e DANIEL BEZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, inscrito no CNPJ nº 0007183-46.2013.8.16.0131, ambos em lugar incerto e não sabido, sobre os termos da presente ação e, para, que no prazo de 15 (quinze) dias, proceda no pagamento da quantia ...24.745,80 (vinte e quatorze mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) atualizado em 23/08/2013, acrescidos de juros e correção monetária, até o efetivo pagamento, e/ou apresentar embargos no prazo legal, sob pena da citada ordem judicial converter-se em mandado executivo. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados na inicial (sob pena de não sendo contestada a presente ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (Art. 285 e 319 do Código de Processo Civil). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, aos 29 de janeiro de 2015. Eu ... (Bel. Fernanda Cristina Maletz). Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscrevi autorizada pela portaria 286/2009.

Bel. Fernanda Cristina Maletz
Auxiliar Juramentada
Portaria nº 08/2013

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000
E-mail: pmslx@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 008/2015
10/02/2015

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o exercício financeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Parana, Senhor **ALMIR MACIEL COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 818/2014, de 13 de novembro de 2014,

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Sulina para o exercício de 2015, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais)**, destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0016.2.024000	Proteção Social (SUAS) PETI/SCFV		
3.3.90.30.00.00 (300)	Material de Consumo	934	8.760,00
08.244.0016.2.025000	Piso Básico Fixo (SUAS) PAIF		
3.3.90.30.00.00 (303)	Material de Consumo	934	10.800,00
TOTAL			19.560,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Suplementar aberto conforme artigo anterior ocorrerão pela anulação parcial de dotações fixadas da LOA 2015, conforme abaixo especificados:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0016.2.024000	Proteção Social (SUAS) PETI/SCFV		
3.3.90.36.00.00 (301)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	934	8.760,00
08.244.0016.2.025000	Piso Básico Fixo (SUAS) PAIF		
3.3.90.30.00.00 (304)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	934	10.800,00
TOTAL			19.560,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 10 de fevereiro de 2015, 29º da Emancipação e 27º de Administração.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 10 de fevereiro de 2015.

PUBLICADO EM ___/___/___ EDIÇÃO _____ PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM ___/___/___ EDIÇÃO _____ PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA-PR
ERRATA AO ANEXO VII – EDITAL 001/2015
CRONOGRAMA – TESTE SELETIVO PARA AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA

Onde lê-se

11/02/2015	Publicação do Edital de Chamamento
12 e 13/02/2015	Documentação no RH
19/02/2015	Inicio das Atividades

O correto é:

11 e 12/02/2015	Apresentação de recursos
13/02/2015	Homologação / Publicação do Edital de Chamamento
13 e 19/02/2015	Documentação no RH
20/02/2015	Inicio das Atividades

Clevelândia, 10 de fevereiro de 2015.

ADRIANO DE COL
Presidente da Comissão do Teste Seletivo 001/2015

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2015 - SRP, de 27/01/2015, com abertura e julgamento em 09/02/2015 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 008/2015 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa:
RAFFAEL BOCALON PEDROZO CNPJ Nº 18.505.568/0001-20;
LAURI MATEUS ZANINI CNPJ Nº 81.686.396/0001-74.
Que apresentaram os menores preços para registro
É A DECISÃO.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 09 de fevereiro de 2015.
MAURO CESAR CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 008/2015.

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material veterinário e vacinas para realização de exames de brucelose e tuberculose em rebanho leiteiro do município, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para realização de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: RAFFAEL BOCALON PEDROZO CNPJ Nº 18.505.568/0001-20.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit.
1	1	5.000,00	UN	agulhas para vacutainer 0,8x25mm	LABOR IMPORT	0,39
1	2	5.000,00	UN	vacutainer cap. 10 ml	LABOR IMPORT	0,69

EMPRESA: LAURI MATEUS ZANINI CNPJ Nº 81.686.396/0001-74.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	P. Unit.
1	3	80,00	FR	vacina contra brucelose b19 frasco 15 doses.	24,00

Saudade do Iguaçu - PR 09 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
Mauro Cesar Cenci - Prefeito Municipal
GLEISE PELIZZARI
Pregoeira Oficial

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2015, de 27/01/2015, com abertura e julgamento em 09/02/2015, e verificado que não houve interposição recursal, eu Gleise Pelizzari, Pregoeira, designado pela Portaria nº 092/2014, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 008/2015 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o MENOR PREÇO, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	Lote 01 - ITENS
RAFFAEL BOCALON PEDROZO CNPJ Nº 18.505.568/0001-20.	01,02.
EMPRESA	**Lote 01 - ITENS**
LAURI MATEUS ZANINI CNPJ Nº 81.686.396/0001-74.	03.

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 09 de fevereiro de 2015.

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU –PR
DECRETO Nº 011/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a fixação de Preços Públicos

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 53, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 190 do Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Os Serviços previstos no art. 190 do Código Tributário Municipal, quando prestados diretamente pelo Município, têm seus preços fixados com os seguintes valores:

I - serviços de máquinas, caminhões e veículos em geral, prestados com equipamentos de propriedade do Município:	
a - trator de esteiras (de até 14 toneladas)	R$ 20,00 por hora;
b - trator de esteiras (com mais de 14 toneladas)	R$ 30,00 por hora;
c - motoniveladora	R$ 30,00 por hora;
d - pa-carregadeira	R$ 30,00 por hora;
e - retroescavadeira	R$ 20,00 por hora;
f - rolo compactador	R$ 20,00 por hora;
g - caminhão trucado	R$ 30,00 por carga;
h - caminhão não-trucado	R$ 20,00 por carga;
II -serviços de limpeza de imóveis, com ou sem edificações por m²	R$ 0,30
III- serviço de apreciação e aprovação de projetos técnicos e de engenharia.	Tabela D, do Anexo III, do Código Tributário Municipal, itens 03.1 a 03.8.
IV - fornecimento de carta "Habite-se" da Tabela D, do Anexo III, do Código Tributário Municipal, itens 03.1 a 03.8.	80% da alíquota
V - liberação de bens apreendidos	3% do valor do bem
VI - autorização de qualquer natureza	R$ 10,00
VII - fotocópia	R$ 0,20

Art. 2º Ficam dispensados de pagamento do preço fixado os serviços de abertura de valas para ensilagem em propriedades de produção leiteira e a abertura de valas para que sejam enterrados animais mortos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, 05 fevereiro de 2015.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal